



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assunto da interpelação oral e respectivas questões

Afirma o Governo que há necessidade de acompanhar os vários casos de liquidação, através de permuta, da dívida de terrenos, cuja área ultrapassa os 88 mil e 800 metros quadrados, conforme adiantou o Chefe do Executivo perante esta Assembleia Legislativa, só que tanto na Península de Macau como nas Ilhas não há terrenos para tal, sendo daí premente a implementação da política de “terrenos de Macau para gentes de Macau” nas novas zonas de aterro urbano, para evitar que a liquidação da dívida em terrenos por troca afecte o direito à habitação dos residentes, que será assegurado através do aproveitamento dos terrenos daí resultantes. Os tipos de habitação a serem construídos nessas novas zonas de aterro e utilizados para a concretização do direito à habitação devem abarcar um leque quanto mais largo possível. Para que os residentes possam adquirir habitações, em pé de igualdade, e elevar o seu nível de qualidade de vida, deve ainda o Governo fixar condições mais severas, para determinar que as habitações das novas zonas de aterro urbano só possam ser vendidas a residentes permanentes de Macau que não possuam mais do que uma fracção habitacional, evitando assim o açambarcamento e a especulação. Além disso, quanto aos projectos que devem ficar longe das habitações, a serem promovidos nessas mesmas zonas, há que também proceder quanto antes ao respectivo planeamento.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Tem o Chefe do Executivo reiterado por diversas vezes nesta Assembleia que nenhum dos terrenos das novas zonas de aterro urbano foi concedido, e o Secretário para os Transportes e Obras Públicas afirmou que não há em Macau, nem nas Ilhas, terrenos que possam ser utilizados para a liquidação de dívidas de terrenos. Para demonstrar que o objectivo das novas zonas de aterro urbano se destina a melhorar as condições de habitabilidade dos residentes, e garantir que qualquer projecto de aproveitamento dos terrenos desses aterros utilizados para a liquidação de dívidas tenha de obedecer ao princípio de “terras de Macau para gentes de Macau”, o Governo deve implementar quanto antes esta política. Vai fazê-lo?
2. Em caso afirmativo, as 54 mil fracções de habitação a construir nestes novos aterros urbanos (incluindo as não menos de 28 mil habitações sociais e económicas) devem abranger as que se destinam a serem atribuídas (nomeadamente, habitações sociais, centros provisórios de acolhimento da população sénior, centros de realojamento e habitações para trabalhadores da Função Pública), a serem vendidas (nomeadamente, habitações económicas, habitações próprias e habitações sob o regime de *leasing*) e a serem integradas, após um determinado prazo, no mercado imobiliário e no comércio livre, promovidas pelos construtores, de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

forma a satisfazer as necessidades da população. Vai o Governo fazê-lo?

3. A RAEM enfrenta, tal como as regiões vizinhas, o problema do envelhecimento populacional, mas não há terrenos disponíveis, tanto em Macau como nas Ilhas, para construir cemitérios e crematórios, a fim de satisfazer as necessidades daí decorrentes, havendo, portanto, toda a necessidade de planear a reserva de terrenos nas novas zonas de aterro urbano, afastados dos bairros comunitários e com facilidades de transporte para esse efeito, de forma a consolidar o espírito de pertença dos residentes. Essa necessidade foi, aliás, realçada pelo Chefe do Executivo em Julho do corrente ano, nesta Assembleia. Vai o Governo planear a sua reserva e organizar a elaboração dos respectivos projectos? Além disso, ainda quanto ao aproveitamento de terrenos afastados dos bairros habitacionais, vai o Governo delimitar alguns lotes destinados a armazém de combustíveis e à actividade de reciclagem?

1 de Agosto de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong